

3º PASSO:

Pegue o envelope todo branco, que não possui nenhum tipo de impressão e coloque as duas cédulas (a branca e a azul) dobradas dentro.

4º PASSO:

Feche esse envelope com cola.

5º PASSO:

Pegue o envelope de retorno (Carta Resposta) que possui código de barras. Coloque dentro dele o envelope todo branco que você colocou as cédulas dentro.

A/C COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	
CARTA RESPOSTA <small>NÃO É NECESSÁRIO SELAR</small>	
<small>O SELO SERÁ PAGO POR CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – "X" REGIÃO</small>	
<small>AC AGÊNCIA DOS CORREIOS CEP - CIDADE - ESTADO</small>	

6º PASSO:

Feche esse envelope com cola.

7º PASSO:

Leve esse envelope a uma agência dos Correios.

ATENÇÃO: Você deverá postar seu voto em qualquer agência dos Correios, tão logo complete todas as instruções citadas, a fim de que ele chegue em tempo hábil para ser apurado.

Relembramos que, conforme artigos "32 § 2º inciso VI" e "34 § 3º", os votos somente serão computados se chegarem à Mesa Eleitoral Especial, na sede do seu CRP, até o momento de encerramento da votação, ou seja, às 17h do dia 27/08/2016, sendo este o único critério para esse fim, excluindo-se todos os demais, inclusive a data de postagem.